



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA**



**EDITAL PIBID-UFBA Nº 07/2020 — SELEÇÃO DE PROFESSOR/A SUPERVISOR/A**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) e a Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) tornam pública a abertura de seleção para PROFESSOR/A SUPERVISOR/A destinada a DOCENTES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS da Bahia, que acompanharão as atividades de Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID-UFBA, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como criar cadastro de reserva necessário ao processo de ampliação e de substituições no Programa.

**01. DAS ETAPAS E PRAZOS**

A pessoa interessada em se candidatar deverá seguir as etapas, conforme o cronograma exposto no Quadro 1, a seguir:

**QUADRO 1 – CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Lançamento do Edital	11/11/2020
Inscrições	11 a 15/11/2020
Homologação das inscrições	16/11/2020
Entrevistas	17/11/2020
Publicação de resultado preliminar	18/11/2020
Período para interposição de recurso	19/11/2020
Publicação de resultado final no site	20/11/2020
Inclusão de docente supervisor/a no SCBA - Sistemas de Controle de Bolsas e Auxílio - pela coordenação de área e acesso ao sistema pelo/a supervisor/a, cadastro de dados bancários, envio de comprovante de conta bancária e aceite do termo de compromisso.	23/11/2020
Início das atividades de supervisão	24/11/2020

## 02. DAS VAGAS PARA PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

QUADRO 2 - VAGAS E ESCOLAS HABILITADAS POR ÁREA DO SUBPROJETO

SUBPROJETO	VAGAS*	ESCOLAS HABILITADAS
Física	1 + CR*	<ul style="list-style-type: none"><li>• COLÉGIO ESTADUAL DE NOVA ESPERANCA</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL LINDENBERGUE CARDOSO</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES PARADA FRANCH</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL RAPHAEL SERRAVALLE</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO</li><li>• ESCOLA DONA JENNY GOMES</li><li>• ESCOLA ESTADUAL OCRIDALINA MADUREIRA</li><li>• ESCOLA ESTADUAL PIERRE VERGER</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL JOÃO FLORÊNCIO GOMES - CPM RIBEIRA</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL DE PAU DA LIMA</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO</li><li>• CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO MAGALHAES NETO</li><li>• CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL SEVERINO VIEIRA</li><li>• COLEGIO ESTADUAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS</li><li>• COLEGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM</li></ul>
Matemática	CR*	<ul style="list-style-type: none"><li>• COLÉGIO ESTADUAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL HENRIQUETA MARTINS CATHARINO</li><li>• ESCOLA ESTADUAL OCRIDALINA MADUREIRA</li><li>• ESCOLA ESTADUAL PIERRE VERGER</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR OTÁVIO MANGABEIRA</li><li>• COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO</li><li>• CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO MAGALHAES NETO</li><li>• CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL SEVERINO VIEIRA</li><li>• COLEGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM</li></ul>

\*CR = Cadastro de reserva. Além das vagas previstas no Quadro 2, as pessoas classificadas vão compor um cadastro de reserva, tendo em vista as demandas de substituição de professores supervisores/as ao longo da vigência do Edital CAPES 02/2020.

## 03. DOS REQUISITOS DA PESSOA INTERESSADA EM SE CANDIDATAR

Para se inscrever como professor/a supervisor/a do PIBID-UFBA, a pessoa deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino;
- II- Estar vinculado, preferencialmente, a uma única escola;
- III - Possuir licenciatura na área do subprojeto, devidamente comprovada;
- IV- Estar em exercício há pelo menos dois anos na educação básica com prática efetiva de sala de aula;
- V- Ser docente na escola participante e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- VI- Participar como co-formador/a de bolsistas de iniciação à docência, em articulação com a coordenação de área;
- VII- Ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão de bolsistas na escola;
- VIII- Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões a convite da Universidade Federal da Bahia e da rede de escolas selecionadas;
- IX- Demonstrar atitude crítica em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino;
- X- Demonstrar interesse em realizar pós-graduação na respectiva área de atuação;

- XI- No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID sem prejuízo de suas atividades docentes regulares e sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
- XII – Ter Histórico Funcional que demonstre idoneidade e comprometimento com a sua atuação na rede de ensino;
- XIII – Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire/Capes da Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>;
- XIV - Firmar termo de compromisso por meio do sistema eletrônico próprio da Capes.

#### **04. DOS DEVERES DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A**

Atribuições do/a supervisor/a do PIBID-UFBA:

- I- Colaborar com a Universidade Federal da Bahia para o desenvolvimento pleno das atividades definidas pelo PIBID-UFBA;
- II- Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do PIBID-UFBA, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, publicações, apresentação de trabalhos em eventos;
- III- Fazer a interlocução entre a escola campo e a Universidade Federal da Bahia;
- IV- Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o coordenador de área e com os discentes bolsistas de iniciação à docência;
- V- Elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola e conforme orientações da coordenação;
- VI- Participar de atividades formativas e de integração entre membros do programa;
- VII- Mobilizar colegas da escola para o engajamento nas ações implementadas, visando à articulação entre os cursos de licenciatura na Universidade e a escola, contribuindo para a formação continuada;
- VIII- Acompanhar a frequência de discentes bolsistas na escola;
- IX- Conhecer e atender as normas do Programa.

#### **05. DO VALOR E DA VIGÊNCIA DA BOLSA**

A bolsa mensal do/a professor supervisor/a será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais).

A vigência da bolsa é regida pelo edital CAPES 02/2020, o qual estabelece a duração máxima de 18 meses, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento desta vigência.

#### **06. DA INSCRIÇÃO**

A inscrição ocorrerá, exclusivamente, por meio eletrônico, com o preenchimento de um formulário com informações pessoais, profissionais, sobre a formação e sobre aspectos socioeconômicos, disponível no site do PIBID-UFBA ([www.pibid.ufba.br](http://www.pibid.ufba.br)).

No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (o *upload* deve ser feito de arquivos com extensão .pdf):

- I- Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire/Capes de Educação Básica;
- II- Cópia do diploma de formação em licenciatura;
- III- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública;
- IV- Cópia do Histórico Funcional emitido pela rede de ensino;
- V- Declaração da escola, justificando o interesse em participar do PIBID-UFBA, assinada pelo/a respectivo/a representante institucional.

A pessoa que está se candidatando deverá verificar a confirmação da sua inscrição na lista de inscrições homologadas, a ser publicada no site do Programa ([pibid.ufba.br](http://pibid.ufba.br)).

A pessoa que está se candidatando NÃO terá sua inscrição homologada, caso não disponibilize todos os documentos solicitados e caso algum deles revele não atendimento aos requisitos previstos no item 03 deste edital.

Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

## **07. DO PROCESSO SELETIVO**

Além da análise das informações registradas no formulário da ficha de inscrição, as pessoas que estão se candidatando passarão por uma etapa de entrevista *online*, a ser realizada em sala virtual do respectivo curso de licenciatura, em horário previamente agendado. O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato serão publicados no site, juntamente com a lista das inscrições homologadas. A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

A seleção das pessoas será feita com base nos seguintes critérios gerais:

- I- Adequação aos requisitos de professor supervisor/a, conforme item 3 deste edital;
- II- Motivação para participar do Programa de Iniciação à Docência;
- III- Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

## **08. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do PIBID-UFBA ([pibid.ufba.br](http://pibid.ufba.br)).

A pessoa que se candidatou poderá interpor recurso devidamente fundamentado, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço [pibid@ufba.br](mailto:pibid@ufba.br), identificando o assunto do email como "Recurso".

O resultado final será publicado no site do PIBID UFBA ([pibid.ufba.br](http://pibid.ufba.br)).

## **09. DA INCLUSÃO DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Após orientações específicas da respectiva coordenação de área do PIBID UFBA, com registro do pedido de inclusão de bolsista supervisor/a no SCBA, a pessoa aprovada deverá acessar o sistema, cadastrar seus dados bancários, anexando comprovante de conta bancária e confirmando aceite do termo de compromisso.

O/A supervisor/a receberá orientações sobre as atividades, previstas para serem iniciadas no prazo definido no cronograma deste Edital.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano e 7 (sete) meses contados a partir da data da publicação do resultado da seleção.

A inscrição da pessoa que está se candidatando no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID UFBA.

Salvador, 11 de novembro de 2020

Noemi Pereira de Santana  
Coordenadora Institucional do PIBID-UFBA